



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 025/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Altera os anexos de despesa da Lei que Instituí o Plano Plurianual do Município de Tabapuã para o período de 2018 a 2021”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ –SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração das peças de planejamento do município de Tabapuã, ficam alterados os anexos de despesa e que passam a fazer parte do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 2593, de 06 de junho de 2017.

Parágrafo único - Passam a integrar a Lei Municipal nº. 2593, de 06 de junho de 2017, os seguintes anexos:

- I - Anexo III - Relação de Programas;
- II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
- III - Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção
- IV - Cadastro de Programas;
- V - Listagem das Ações

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de junho de 2018.


MARIA FELICIDADES CAMPOS PERES ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 025/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Altera os anexos de despesa da Lei que Instituí o Plano Plurianual do Município de Tabapuã para o período de 2018 a 2021”.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LEONARDO BOLOGNA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TABAPUÃ-SP

NOBRES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ -SP

Em anexo encaminho a Douta Câmara o incluso Projeto de Lei nº 025/2018, de 27 de junho de 2018, para ser submetido a elevada apreciação pelos Nobres Vereadores que compõem o Legislativo Municipal.

A propositura visa alterar os anexos de despesas que integram o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 2593, de 06 de junho de 2017.

De acordo com orientações dos manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as alterações no Plano Plurianual poderão ser efetuadas, tanto na fase de discussão, quanto na fase de execução da Lei Orçamentária Anual, caso sejam detectadas distorções ou necessidade de eventuais ajustes. No caso específico, a necessidade de atualização e compatibilização dos anexos que integram o PPA 2018-2021, se justifica principalmente em função de que para o exercício de 2019 e seguintes, as peças de planejamento foram adaptadas as alterações impostas pela Lei Complementar no. 142/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, e dá outras providências”. Neste sentido o Plano Plurianual vigente passou a contar com 02 (duas) estruturas orçamentárias para o período 2018-2021, sendo que para o exercício de 2018 permaneceram os códigos atuais e nova estrutura foi criada para atender as modificações introduzidas para o período 2019-2021, sendo que tais alterações podem ser facilmente identificadas através do relatório “Listagem das Ações” e que acompanham o presente Projeto de Lei.

Outro fato a ser mencionado é que os anexos juntados a este projeto de Lei apresentam layout (modelo) diferente daqueles apresentados anteriormente, isso porque, no exercício corrente houve a troca da empresa fornecedora dos sistemas contábeis e orçamentários, responsável pela geração e impressão dos anexos ora apresentados, no entanto, apesar das





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



alterações na modelagem dos documentos, os mesmos apresentam todas as informações relacionadas aos programas, ações e metas, conforme determina a legislação e regras do Tribunal de Contas.

Sem outro particular, valho-me do presente, para renovar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 27 de Junho de 2018.


MARIA FELICIDADES CAMPOS PERES ARROYO
Prefeita Municipal

